

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2023
DISPENSA EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 11.088/2022

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR**, Inscrição no CNPJ Nº 75.771.295/0001-07, com sede à Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 29/11/2023, ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA	29/11/2023, ÀS 08:30
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO:	www.bllcompras.org.br BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVERSÃO GERAÇÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETOS DA TAXA DE COLETA DO LIXO - REF. ANO 2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Faxinal - PR, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

06.005.04.122.0004.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.04.122.0004.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.04.122.0004.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.122.0004.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1735 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.122.0004.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).



4.2 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

Para o acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300, ou através do site www.bllcompras.org.br - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

A chave de identificação e a senha terão validade de 1(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciamento ou por iniciativa do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, devidamente justificada.

O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do Anexo nº VI, documento imprescindível para habilitação.

As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 4.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

- 5.1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Faxinal- PR , 23 de novembro de 2023.

Ricardo Siqueira de Luccas
Agente de Contratação
Portaria nº 303/2022

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVERSÃO GERAÇÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETOS DA TAXA DE COLETA DO LIXO - REF. ANO 2024

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVERSÃO GERAÇÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETOS DA TAXA DE COLETA DO LIXO - REF. ANO 2024** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONVERSÃO E INCLUSÃO DE BANCO DE DADOS (ALFA) CONVERSÃO E GERAÇÃO DO BOLETO PDF (NUM) 6300 CONTRIBUINTE	SERV	1	R\$ 3.350,00	3.350,00
2	IMPRESSÃO + ENVELOPAMENTO	UND	300	R\$ 1,05	315,00
3	TAXA DE ENTREGA	SERV	1	R\$ 235,00	235,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONVERSÃO DA PLANILHA ENVIADA PELA SANEPAR PARA INCLUSÃO DOS CONTRIBUINTE NO BANCO DE DADOS E GERAÇÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETOS PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA DE COLETA DO LIXO , CONFORME ABAIXO:

. CONVERSÃO DA PLANILHA ENVIADA PELA SANEPAR , COM GERAÇÃO DOS BOLETOS NA ORDEM DE ROTEIRO DE ENTREGA DA SANEPAR , OU NA ORDEM ESCOLHIDA PELA PREFEITURA.

. GERAÇÃO DO ARQUIVO DE REMESSA PARA REGISTRO DOS TÍTULOS (PARA QUEM UTILIZAR UM CONVÊNIO DE COBRANÇA BANCÁRIA)

. ACESSO REMOTO PARA IMPORTAÇÃO NA BASE DE DADOS DO APLICATIVO DE COBRANÇA (P/QUEM UTILIZA COBRANÇA DA CAIXA)

. GERAÇÃO DOS BOLETOS EM PDF (PARA QUEM OPTAR APENAS PELO SERVIÇO DE CONVERSÃO). LIMITADO A 300 UNIDADES IMPRESSAS

. IMPRESSÃO DOS BOLETOS E ENVELOPAMENTO (PARA QUEM OPTAR POR ESTE SERVIÇO MAIS COMPLETO)

. TREINAMENTO NO APLICATIVO DA CAIXA PARA O GERENCIAMENTO DOS BOLETOS PAGOS (P / QUEM UTILIZA COBRANÇA DA CAIXA).

. AO FINAL DO PERÍODO , A ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA PLANILHA DA SANEPAR , COM INFORMAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE PAGARAM.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Atualização e ou implantação de software para arrecadação de receitas de coleta de lixo para o município

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. A empresa receberá a nota de empenho (via e-mail , limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

6.2. Após o pedido formal, deverão ser entregues em até 7 (sete) dias, na Avenida Brasil nº 694 centro Faxinal PR

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente



ou incompatível com o exercício de suas funções.

- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do segurocaução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Faxinal PR , 01 de novembro de 2023.

Ricardo Siqueira de Luccas
Agente de Contratação
Portaria nº 303/2022

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 43/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVERSÃO GERAÇÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETOS DA TAXA DE COLETA DO LIXO - REF. ANO 2024

PROPOSTA:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONVERSÃO E INCLUSÃO DE BANCO DE DADOS (ALFA) CONVERSÃO E GERAÇÃO DO BOLETO PDF (NUM) 6300 CONTRIBUINTES	SERV	1	R\$	
2	IMPRESSÃO + ENVELOPAMENTO	UND	300	R\$	
3	TAXA DE ENTREGA	SERV	1	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Faxinal, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

